

| Unidade curricular<br>(1)                        | Área de educação e formação<br>(2) | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5) | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9)=(6)+(8) | Créditos<br>(10) |
|--|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Estágio .....                                    | 380 — Direito .....                | Em contexto de trabalho.      | 2.º Ano               | Semestral ...  | 0                        | 0                             | 750                             | 750   | 750                                     | 30               |
| Prática de Registos e Notariado                  | 380 — Direito .....                | Técnica .....                 | 2.º Ano               | Semestral ...  | 45                       | 30                            | 115                             | 0   | 160                                     | 6                |
| Prática Forense e Custas .....                   | 380 — Direito .....                | Técnica .....                 | 2.º Ano               | Semestral ...  | 60                       | 60                            | 115                             | 0   | 175                                     | 7                |
| Técnicas de Resolução Extrajudicial de Litígios. | 380 — Direito .....                | Técnica .....                 | 2.º Ano               | Semestral ...  | 45                       | 30                            | 80                              | 0   | 125                                     | 5                |
| <i>Total</i> .....                               |                                    |                               |                       |                | 780                      | 475                           | 2 318                           | 750   | 3 098                                   | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311243889

### Despacho n.º 5484/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Energias Renováveis e Eficiência Energética, a ministrar pela Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Energias Renováveis e Eficiência Energética da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

26 de março de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T217 — Energias Renováveis e Eficiência Energética

3 — Número de registo

R/Cr 9/2018

4 — Área de educação e formação

522 — Eletricidade e Energia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coadjuvar na conceção, instalação, exploração, reparação, gestão e manutenção de sistemas que operam com energias renováveis, promovendo a difusão das melhores técnicas e procedimentos com vista à utilização racional de energia e as boas práticas ambientais.

### 5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver linhas de produção de equipamento/componentes de sistemas de energias renováveis;

b) Desenvolver, integrar e implementar soluções inteligentes na racionalização dos recursos energéticos;

c) Elaborar desenhos técnicos e paramétricos, normativos e outras documentações técnicas;

d) Desenvolver estudos para identificar oportunidades de racionalização de consumos de energia;

e) Coadjuvar na montagem e a manutenção de instalações elétricas;

f) Colaborar no projeto, na execução e na exploração de instalações elétricas;

g) Planificar e implementar soluções técnicas de sistemas energéticos adequadas à legislação vigente;

h) Prestar apoio técnico na execução e manutenção de sistemas de energias renováveis e dos equipamentos elétricos associados;

i) Projetar, conceber e colaborar na instalação de sistemas de energias renováveis;

j) Prestar apoio técnico na realização de auditorias energéticas e propor planos de ação para a eficiência energética;

k) Exercer funções técnico-comerciais em empresas fornecedoras de equipamentos de energias renováveis.

### 6 — Referencial de competências

#### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes ao nível da expressão oral e escrita de forma rigorosa e cuidada;

b) Conhecimentos abrangentes ao nível da capacidade de argumentação e de crítica fundamentada;

c) Conhecimentos abrangentes para a pesquisa e interpretação de informação técnico-científica, visando a sua aplicação na resolução de problemas ou na otimização de soluções;

d) Conhecimentos abrangentes sobre ética e deontologia profissional;

e) Conhecimentos abrangentes sobre a legislação vigente na área das energias renováveis e da eficiência energética;

f) Conhecimentos especializados ao nível do projeto, conceção e instalação de sistemas de energias renováveis;

g) Conhecimentos especializados sobre procedimentos de manutenção e reparação de sistemas de energia e dos equipamentos elétricos associados;

h) Conhecimentos especializados sobre eficiência energética e racionalização de consumos de energia;

i) Conhecimentos abrangentes sobre desenhos técnicos, nas suas várias vertentes, projetado, isométrico, modelado parametricamente, cotado e toleranciado;  
j) Conhecimentos especializados sobre o funcionamento de sistemas de energias renováveis.

### 6.2 — Aptidões

a) Elaborar comunicações técnicas na área das Energias Renováveis e da Eficiência Energética de forma rigorosa;  
b) Produzir documentação técnica, elaborar e apresentar relatórios técnicos com rigor científico.  
c) Desenvolver estratégias da resolução de problemas na área das energias renováveis e da eficiência energética, tendo em conta os conhecimentos técnicos adquiridos;  
d) Efetuar, sob orientação, a manutenção e a reparação de equipamentos de energias renováveis;  
e) Desenvolver projetos nas áreas das energias renováveis e da eficiência energética;  
f) Colaborar na instalação e na operação de instalações e equipamentos de energias renováveis;  
g) Efetuar, sob orientação, alterações e modificações em instalações existentes, visando a sua maior eficiência energética;  
h) Executar projetos 2D ou 3D, na área das energias renováveis, recorrendo a ferramentas de CAD;  
i) Acompanhar as auditorias energéticas sobre sistemas de energia renovável;  
j) Elaborar relatórios com informação técnica utilizando os sistemas informáticos mais adequados.

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de visão e de orientação em trabalhar para objetivos propostos e para o cumprimento de prazos estabelecidos;  
b) Demonstrar capacidade de iniciativa e inovação;  
c) Demonstrar capacidade intelectual, seriedade científica, rigor conceptual e autonomia no seu processo de aprendizagem;  
d) Demonstrar capacidade de gestão do tempo e desenvolver uma atitude de planeamento e autoavaliação;  
e) Demonstrar autonomia na procura e aquisição de novos conhecimentos teórico-metodológicos e de novas competências;  
f) Demonstrar capacidade para expressar uma atitude crítica fundamentada;  
g) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;

h) Demonstrar autonomia para respeitar os procedimentos de segurança, a sinalética e as normas existentes;  
i) Demonstrar capacidade para fazer com que os outros intervenientes preservem o equipamento, mantendo-o sempre operacional;  
j) Demonstrar capacidade de supervisão sobre outros intervenientes, garantindo que não sejam efetuados trabalhos para os quais não dispõem de conhecimentos técnico-científicos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

A seguinte área:

Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade        | Instalações                          | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|-------------------|--------------------------------------|--|---|
| Vila Nova de Gaia | Instituto Superior Politécnico Gaya. | 20   | 40  |

### 10 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação                        | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 522 — Eletricidade e Energia . . . . .             | 72       | 60 %                   |
| 521 — Metalurgia e Metalomecânica . . . . .        | 18       | 15 %                   |
| 481 — Ciências Informáticas . . . . .              | 6        | 5 %                    |
| 461 — Matemática . . . . .                         | 6        | 5 %                    |
| 441 — Física . . . . .                             | 6        | 5 %                    |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa         | 6        | 5 %                    |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . . | 6        | 5 %                    |
| <i>Total . . . . .</i>                             | 120      | 100 %                  |

### 11 — Plano de estudos

| Unidade curricular<br>(1)                    | Área de educação e formação<br>(2)          | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9)=(6)+(8) | Créditos<br>(10) |
|--|---|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Comunicação em Língua Inglesa.               | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.   | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Matemática Aplicada . . . . .                | 461 — Matemática . . . . .                  | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Desenho Técnico . . . . .                    | 520 — Engenharia e Técnicas Afins.          | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Análise de Circuitos Elétricos               | 522 — Eletricidade e Energia                | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Algoritmia e Técnicas de Programação.        | 481 — Ciências Informáticas.                | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Comportamento Humano nas Organizações.       | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Física e Química Aplicada . . .              | 441 — Física . . . . .                      | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Desenho Assistido por Computador.            | 520 — Engenharia e Técnicas Afins.          | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Sistemas de Energia Elétrica . . .           | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Máquinas Elétricas . . . . .                 | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Instalações Elétricas e de Telecomunicações. | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Eficiência Energética e Energias Renováveis. | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos.   | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |
| Sistemas Eólicos e Hídricos . . .            | 522 — Eletricidade e Energia.               | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 90                              |   | 150                                     | 6                |

| Unidade curricular                | Área de educação e formação   | Componente de formação   | Ano curricular | Duração         | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|---------------|
| (1)                               | (2)                           | (3)                      | (4)            | (5)             | (6)               | (7)                    | (8)                      | (8.1)  | (9)=(6)+(8)                          | (10)          |
| Planeamento e Gestão de Projetos. | 522 — Eletricidade e Energia. | Técnica . . . . .        | 2.º ano        | Semestral . . . | 60                | 45                     | 90                       |  | 150                                  | 6             |
| Estágio . . . . .                 | 522 — Eletricidade e Energia. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano        | Semestral . . . |                   |                        | 750                      | 750  | 750                                  | 30            |
| <i>Total</i> . . . . .            |                               |                          |                |                 | 900               | 495                    | 2 100                    | 750  | 3 000                                | 120           |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311245095

### Despacho n.º 5485/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Sociocultural na Adolescência, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Almeida Garrett;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Sociocultural na Adolescência da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

27 de março de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

2 — Curso técnico superior profissional

T410 — Intervenção Sociocultural na Adolescência

3 — Número de registo

R/Cr 10/2018

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Organizar, planear e implementar intervenções socioculturais junto da população adolescente em contextos educativos, de lazer e comunitários, colaborando com técnicos de educação, instituições desportivas e recreativas, organizações governamentais e não governamentais, famílias e comunidades.

5.2 — Atividades principais

a) Ajudar os adolescentes a desenvolverem a sua capacidade de expressão oral e escrita, e de relacionamento interpessoal;

b) Ajudar os adolescentes na sua formação e desenvolvimento cognitivo, psico-motor e socio-afetivo em diferentes contextos;

c) Avaliar o impacto das intervenções em indicadores relevantes do bem-estar e do desenvolvimento dos adolescentes;

d) Colaborar com as famílias dos adolescentes promovendo uma abordagem atenta, empática e de apoio mútuo;

e) Colaborar com equipas multidisciplinares e instituições de variada natureza no apoio aos adolescentes;

f) Contribuir para uma vivência positiva e saudável dos vários aspetos da adolescência;

g) Contribuir para o desenvolvimento nos adolescentes de hábitos de higiene e segurança e das regras e comportamentos essenciais para a vida em sociedade;

h) Dinamizar projetos socioculturais que correspondam às necessidades e interesses dos adolescentes, identificando e promovendo talentos, aptidões e competências;

i) Estimular nos adolescentes dinâmicas interpessoais e sociais inclusivas e tolerantes;

j) Identificar situações de risco e vulnerabilidade para o adolescente, quer a nível de saúde quer a nível académico, social, emocional ou familiar;

k) Planear e implementar intervenções socioculturais junto de adolescentes;

l) Promover o *empowerment* dos adolescentes através do desenvolvimento da criatividade e da capacidade de expressão artística;

m) Promover, através da intervenção sociocultural, capacidades e competências nos adolescentes tornando-os mais resilientes a percursos desviantes, insucesso escolar e *bullying*.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e especializados conceptuais e procedimentais sobre alimentação saudável e comportamentos promotores de saúde na adolescência;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados de contextos e comportamentos de risco na adolescência;

c) Conhecimentos abrangentes e especializados e procedimentais sobre práticas educativas inclusivas;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre aspetos culturais e históricos da adolescência;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre contextos grupais, sociais e comunitários na adolescência;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais e procedimentais de intervenção sociodesportiva;

g) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais e procedimentais de língua portuguesa;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados, conceptuais e procedimentais sobre organização de intervenções socioculturais na adolescência;